



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade atender as demandas apresentadas pela Câmara Municipal, referentes aos serviços de confecção de novos carimbos, troca de borracha e refis (almofadas) para reposição de itens defeituosos ou desgastados pelo seu uso constante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se justifica em razão de ser imprescindível garantir a segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito deste Poder, assim como manter o regular desempenho das atividades de rotina diária da Casa. Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Modelos e quantitativo

Item	Descrição	Quantitativo
01	Carimbos grandes, medindo 4,5cm de altura por 7,5cm de comprimento material corpo: plástico, material base: borracha, auto-entintado e automático, formato: quadrado, cor: preta. Troca de Borracha mais refil	03
02	Carimbos pequenos medindo 2cm de altura por 3,5cm de comprimento, material corpo: plástico, material base: borracha, auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta troca de borracha mais refil	05
03	Confecção de carimbos pequenos medindo 2cm de altura por 3,5cm de comprimento, material, corpo: plástico, material base: borracha,	05



	auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta	
--	---	--

3.2. Os carimbos e refis (almofadas) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados, discriminados no item 3.1 deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto-entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta ou azul com os respectivos dizeres (textos) gravados em resina fotopolimérica.

3.3. A CONTRATANTE irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

3.4. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

3.5. A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

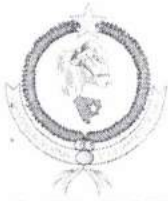
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação oriundas das cotações (menor preço) serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que servirá como contrato.

5. DA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de compra e nota de empenho pela Câmara Municipal. A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: 5.2.1. Endereço: Rua Dom Elizeu, 51, centro – Bonfinópolis de Minas, CEP 38650-000; Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 12h00min às 18h00min.

5.1.1. O recebimento do objeto será provisório, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, A Câmara Municipal efetuará os testes de conformidade e verificação do objeto em até 02 (dois) dias úteis após a sua entrega, para que seja configurado o recebimento definitivo. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do (s) item (s) eventualmente recusado (s).



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação: 01.01.05.01.031.0101.4004-33903900

Ficha: 53

Fonte.1.00.00

7. DO PAGAMENTO

7.1. Pagamento à vista, após o recebimento dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no email camara.bonfin@outlook.com

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a: a) Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade; b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência; c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento dos itens constantes nos termos deste Anexo;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do CONTRATANTE: a) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no Termo de Referência, e na proposta, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências; b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA até para prazo estabelecido neste Termo de Referência. c) Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

Bonfinópolis de Minas, 21 de janeiro de 2022.


Vani Caetano da Silva

Secretária-Executiva da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG